



ATA N.º 4/2022

Aos dezasseis dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, teve lugar a reunião ordinária desta Câmara Municipal de Arraiolos

Estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

Carla Gertrudes Ramires Romana

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

HORA DE ABERTURA:

A sr^a. Presidente declarou, pelas quinze horas e trinta minutos, aberta a reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de aprovação de ata:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

Na apreciação foi dispensada a leitura por terem sido, antecipadamente, entregues a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Usando da palavra a sr^a. Presidente informou que, no próximo dia 24, se realizará a sessão da Assembleia Municipal, pelas 20,30h., no local habitual, Arraiolos Multiusos.



De seguida, referiu ter sido com grande satisfação e orgulho que a nossa “Sobreira Grande” tenha vencido o Concurso da Árvore Portuguesa do Ano tendo recebido ontem o prémio formal em cerimónia que decorreu junto à dita árvore, que contou com muita participação e em muito especial com a proprietária Maria Isabel Pinto, pois sem a sua permissão nada tinha sido possível, assim como, com o empenho e dedicação da população de Vale do Pereiro, União de Freguesia de S. Gregório e Santa Justa, entre outros. Informou ainda que sendo representante de Portugal ao Concurso Europeu da Árvore do Ano, julga que valorizará em termos económicos e sociais o nosso concelho, tendo já sido solicitado o empenho de municípios, entidades parceiras, população em geral para que participem na votação e divulgação, de forma a conseguirmos uma boa posição que contribuirá para a valorização do nosso montado.

Solicitando a palavra a sr^a. Vereadora Carla Romana felicitou o Município pelo prémio que recebeu, referindo que visitou a Sobreira com camaradas do seu partido e membros do JS, que ficaram maravilhados com a árvore e que decerto a iniciativa irá valorizar o concelho. Referiu ainda que irão empenhar-se na divulgação e incentivar à participação na votação esperando que se venha a conseguir um bom resultado. De seguida, manifestou satisfação que a C. M. faça parte do projeto “Missão cascas solidárias” questionando se já está em funcionamento e se há adesão. Por fim, apresentou uma proposta para a realização de orçamento participativo, pois seria uma forma de permitir aos munícipes de participar no Orçamento do Município, passando à leitura das regras orientadoras para sua realização, realçando a importância da C. M. desenvolver projetos indicados pela população.

A sr^a. Presidente solicitou que a proposta fosse apresentada de forma a ser avaliada numa próxima reunião, de qualquer forma, salientou da maior importância a participação da população, que aliás foi ouvida aquando da realização das eleições autárquicas, tendo escolhido face às propostas que constavam no programa eleitoral, e que serve de base na elaboração dos Orçamentos da C. M., assim como, as ideias/propostas que surgem das reuniões realizadas com as Juntas de Freguesia e coletividades/associações, assim como, nos encontros com as populações.

O sr. Vereador Jorge Macau considerou importante aproximar os munícipes da gestão autárquica e que apresentem ideias positivas para o desenvolvimento do concelho, no entanto, afirmou não ser apologista do orçamento participativo, dado conhecer casos onde houve algum aproveitamento político. Referiu ainda que não será a melhor altura para se avançar com o proposto dado que o Orçamento já foi aprovado e está a decorrer.

A sr^a. Vereadora Delfina Lima informou que a “Missão Cascas Solidárias” está a avançar numa primeira fase em Arraiolos, tendo sido colocado junto ao parque canino um compostor, de forma a poder ser utilizado, estando previsto novas colocações noutras zonas da vila e posteriormente ser alargado às freguesias. Referiu ainda que está a ser iniciada uma ação de divulgação e sensibilização através de flyers com entrega porta a porta de um balde para a recolha de cascas, nos Bairros São João de Deus e Manizola, sendo alargado numa próxima fase a outras zonas, esperando que haja da parte da população aceitação do projeto, que têm um fim solidário.

II - ORDEM DO DIA

1. PRESIDÊNCIA:

1.1. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

Sob proposta da sr^a. Presidente, deliberou a Câmara, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal de Arraiolos que:

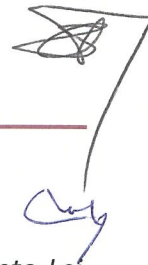
- Manifeste concordância com a transferência de competências prevista no n.º 2 do art.º 3.º do DL 21/2019 de 30 de janeiro (planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e da oferta educativa de nível intermunicipal), para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, conforme art.º 75.º do mesmo diploma assim como com o exercício das mesmas competências por aquela CIM conforme art.º 30.º da Lei 50/2018 de 16 de agosto.
- Manifeste concordância com o exercício das competências previstas no art.º 2.º do DL 102/2018 de 29 de novembro pela CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, conforme art.º 4.º do mesmo diploma e art.º 30.º da Lei 50/2018 de 16 de agosto.

1.2. TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO (DECRETO-LEI N.º 23/2022, DE 14/02):

Pela sr^a. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

... Considerando que:

- *O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretizava a transferência de competências no domínio da ação social, sendo o último diploma setorial a ser publicado;*
- *A Associação Nacional de Municípios Portugueses, dando seguimento às reivindicações dos Autarcas portugueses, propôs ao Governo rever os prazos que concretizavam a transferência de competências no domínio da ação social para os municípios a 1 de abril de 2022;*



- *O Governo ouviu os municípios e recuou, e procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto.*
- *Foi publicado o Decreto-Lei 23/2022, de 14 de fevereiro que concretiza essa primeira alteração referida no ponto anterior, permitindo aos municípios que entendam que não estão reunidas as condições necessárias para o exercício das competências previstas no Decreto-Lei 55/2020, de 12 de fevereiro, prorrogaram o prazo até 31 de dezembro de 2022;*
- *Diz o diploma agora publicado que os municípios que entendam prorrogar esse prazo devem os ses órgãos deliberativos deliberar nesse sentido e enviar essa comunicação para a DGAL até dia 14 de março de 2022 o devem comunicar à DGAL a deliberação, nesse sentido, do órgão deliberativo*

Assim:

Propõe-se à Assembleia Municipal de Arraiolos a prorrogação do prazo para a assunção das competências no domínio da ação social até 31 de dezembro de 2022, considerando-se transferidas a 1 de janeiro de 2022.

Mais se propõe que a deliberação da assembleia seja comunicada à DGAL até 14 de março de 2022, conforme previsto no Decreto-Lei 23/2022, de 14 de fevereiro de 2022.”

A proposta foi aprovada, por unanimidade, devendo ser remetida à Assembleia Municipal.

1.3. RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ALTERAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DA OPERAÇÃO ALT20-08-2114-FEDER-000081 – “VALORIZAÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE ÉVORA E DA REGIÃO ENVOLVENTE / ALENTEJO EM CENA”:

Propôs a sr^a. Presidente que fosse ratificada a decisão de alteração da reprogramação do operação em título que repeita à alteração da taxa de financiamento de 75% para 85%, ou seja, a comparticipação passa de 78.000,00€ para 88.400,00€.

Nada havendo a opôr, a Câmara ratificou, por unanimidade, a decisão.

1.4. ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A CIMAC - APLICAÇÃO DO PART AOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO:

Sob proposta da sr^a. Presidente deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração em título, que tem por objeto assegurar e estabelecer os procedimentos para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária no Alentejo Central para os transportes escolares cujos passes não sejam, na sua totalidade, comparticipados pelo município.

O Acordo têm efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de março de 2022, sem prejuízo de posterior prorrogação por acordo entre as partes.

Foram ainda conferidos plenos poderes na sr^a. Presidente para outorgar o dito protocolo.

1.5. PROTOCOLO DE PARCERIA COM SCIENCE RETREATS, LD^a:

Sob proposta da sr^a. Vereadora Delfina Lima, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de parceria a celebrar com SCIENCE RETREATS, no qual a Câmara Municipal se compromete em participar ativamente na plantação e/ou distribuição de três mil e quinhentas árvores e arbustos de porte arbóreo em meio urbano e/ou peri-urbano, no Concelho de Arraiolos, no âmbito de uma intervenção integrada no projeto 63_SGS#3 cofinanciado pelo Programa “EEA Grants Ambiente”.

O objetivo é reforçar a capacidade de adaptação das populações desta região ao efeito das ondas de calor, e desta forma contribuir para a redução das taxas de morbilidade e mortalidade, especialmente entre os grupos sociais mais expostos e fragilizados, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações em geral.

Foram ainda conferidos plenos poderes na sr^a. Presidente para outorgar o dito protocolo.

1.6. CARNAVAL – TOLERÂNCIAS DE PONO:

Na sequência de prática habitual por ocasião do Carnaval, a sr^a. Presidente propôs conceder tolerância de ponto ao pessoal do Município do seguinte modo: 50% segunda-feira, dia 28/02 e 50% quarta-feira, dia 02/03, sendo articulado com as respetivas chefias/encarregados.

Informou ainda que a tolerância relativa ao dia 01, terça-feira, está prevista no ACEP

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

2. Administrativa e Financeira:

2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, cujo total de disponibilidades é de 4 418 243,92€ (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil duzentos e quarenta e três euros noventa e dois cêntimos) sendo: *dotações orçamentais* – 4.415.616,02 (quatro milhões, quatrocentos e quinze mil seiscentos e



dezasseis euros e dois cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 2.627,90€ (dois mil seiscientos e vinte e sete euros e noventa cêntimos).

2.2. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS MAPAS DE FLUXOS DE CAIXA RELATIVOS À GERÊNCIA DE 2021:

Pela sr^a. Presidente foi presente uma informação emitida pelo Chefe da DAF, do seguinte teor:

1. *De acordo com o estipulado na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, submetendo-os depois à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.*
2. *Por outro lado e nos termos do disposto nos n.ºs. 1. e 2. do art.º 27.º do mesmo diploma, a Assembleia Municipal reúne em cinco sessões ordinárias em cada ano, devendo a apreciação dos documentos de prestação de contas relativos ao ano anterior, ter lugar na sessão ordinária de Abril.*
3. *Na sequência da entrada em vigor do SNC-AP¹, os documentos da prestação de contas são fundamentalmente os previstos na NCP² 1- Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e na NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, ainda que sem prejuízo da eventual apresentação pelas entidades de relato, de informação complementar que permita a avaliação do respetivo desempenho.*
4. *Nos termos do título 6., parágrafo 14. da referida NCP 1, a demonstração dos fluxos de caixa integra o conjunto de demonstrações financeiras individuais ou consolidadas.*
5. *Como regra e de acordo com o estipulado pelo n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.*
6. *Deste modo e a contrario sensu, o saldo de gerência não consignado apenas poderia ser incorporado no orçamento do exercício, após a aprovação dos documentos de prestação de contas.*
7. *Sucede contudo, que a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2021), veio, nos termos da disposição ínsita no seu art.º 130.º, flexibilizar a integração do*

¹ SNC-AP: Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro.

² NCP: Norma de Contabilidade Pública.



saldo de gerência, determinando que após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.

8. Não tendo ainda tido lugar a aprovação do Orçamento do Estado para o ano em curso, o Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de Dezembro, aprovou no entanto o regime transitório de execução orçamental, tendo determinado a prorrogação da vigência da Lei do Orçamento do Estado do ano anterior, com fundamento na situação prevista no n.º 1. do artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de Setembro, na sua redação atual,

9. Por outro lado e nos termos dos n.ºs. 2. e 3. do mencionado art.º 58.º da LEO,

“2 - A prorrogação da vigência da lei do Orçamento do Estado abranje o respetivo articulado e os correspondentes mapas, bem como decretos-leis de execução orçamental.

3 - A prorrogação da vigência da lei do Orçamento do Estado não abrange:

a) As autorizações legislativas contidas no seu articulado que, de acordo com a Constituição ou os termos em que foram concedidas, devam caducar no final do ano económico a que respeitava a lei;

b) A autorização para a cobrança das receitas cujos regimes se destinavam a vigorar apenas até ao final do ano económico a que respeitava aquela lei;

c) A autorização para a realização das despesas relativas a programas que devam extinguir-se até ao final do ano económico a que respeitava aquela lei. “

10. Deste modo e com o precedente enquadramento normativo, nada obsta à integração do saldo transitado da gerência do ano de 2021, cujo montante é de 3.706.211,89 € integralmente não consignado pelo que nenhuma parte dele será integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, já acima citada.

11. Acresce a quanto já dito, que nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou considerando receitas imprevistas.

12. Nos termos do terceiro parágrafo, do ponto 3., da NCP 26 do SNC-AP (Contabilidade e Relato Orçamental), alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

13. Apurado o saldo de gerência do ano de 2021 e aprovado também o mapa “Fluxos de Caixa”, nos termos já anteriormente referidos, este, pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL3, ainda em vigor.



14. Assim e com os fundamentos que precedem, a que se somam todos os demais princípios e regras contabilísticas e financeiras aplicáveis, submete-se à consideração de V^ª. Ex^ª., que se digne submeter à consideração e aprovação da Câmara Municipal e pela ordem a seguir indicada:

- a) O Mapa dos Fluxos de Caixa relativo ao encerramento do ano económico de 2021;
- b) A aprovação do saldo de gerência do ano de 2021 no montante de 3.706.211,89€.
- c) A 1^ª. Revisão orçamental do ano de 2022, que procede à incorporação do saldo mencionado na alínea precedente. ...

Anexo à informação constava os mapas de demonstração de fluxos de caixa assim como do desempenho orçamental relativos a 2021.

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os mapas devendo serem submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo e para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1. do art.º 25.º, bem como na alínea c), do n.º 1. do art.º 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

2.3. 1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA, PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO 2022:

Em face do assunto anterior, foi submetida a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, Despesa, Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano, no valor de 3.706.211,89€ (três milhões, setecentos e seis mil duzentos e onze euros oitenta e nove cêntimos), cujo transcrição se dispensou na presente ata, ficando o documento arquivado no serviço financeiro.

A sr^ª. Presidente da Câmara com base no documento indicou os reforços mais relevantes, tanto nos investimentos como nas despesas correntes.

Analisado o documento, a Câmara deliberou, por maioria, aprovar a revisão, devendo ser submetida para aprovação do órgão deliberativo.

A maioria deveu-se à abstenção da sr^ª. Vereadora Carla Romana.

2.4. TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS – RETIFICAÇÃO:

Pela sr^ª. Presidente foi presente uma informação/proposta do serviço de Expediente – DAF, do seguinte teor:



“Por deliberação do Órgão Executivo, em reunião de 24/11/2021, foi aprovada a proposta de alteração aos tarifários da Água, Saneamento e Resíduos para o ano de 2022, conforme "Proposta Tarifária 2022", documento elaborado pelo POCALENTEJO;

A "Proposta Tarifária 2022" e o ficheiro "Formação de Tarifários 2022" foram submetidos no portal da ERSAR, conforme proposta apresentada e aprovada na reunião supra citada.

Verificou-se que o quadro representativo no Ponto 11. proposta tarifária (pág. 3), continha algumas inexatidões, as quais não se coadunam com o teor dos Regulamentos Municipais de Abastecimento de Água, Saneamento e de Resíduos Urbanos, nomeadamente na designação do tipo de consumidores e de tarifas.

Nos termos dos regulamentos municipais, referidos no parágrafo anterior, os consumidores são do tipo doméstico e não doméstico, assim como as tarifas especiais, que são do tipo social doméstico e social não doméstico, onde estão incluídas as tarifas social Bombeiros e social DGAL.

Pelo exposto, propõe-se a retificação do referido quadro (doc.1), não identificando "Social Bombeiros e Social DGAL", conforme consta do quadro "Tarifário de Águas, Saneamento e Resíduos Urbanos para o ano de 2022" (doc.2), conforme regulamentos municipais em vigor."

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

3. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

3.1. EDUCAÇÃO – NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARRAIOLOS:

A sr^a. Presidente propôs que a Câmara Municipal fosse representada pelos Técnicos da DGESE: Maria Beatriz Castor (chefe de Divisão); Joaquim Luís Serôdio e Isabel Bizarro.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

3.2. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO, PARA O ANO LETIVO 2021/2022:

Foi submetida à reunião uma informação/proposta da DGESE que refere o seguinte:

“Após a seleção das candidaturas ao concurso para atribuição de apoios económicos a estudantes do ensino superior público para o ano letivo 2021/2022 que decorreu no período de 2 a 30 de



novembro conforme deliberação em reunião de Câmara no dia 22 de setembro de 2021 e exposto no Edital nº 24/2021, apresenta-se a proposta de lista provisória das candidaturas renovadas, iniciais e excluídas, apresentadas ao concurso supra referido.

Foram entregues um total de 66 candidaturas, das quais 42 são renovadas, destas, 37 admitidas que cumprem o preceituado no Artigo 10.º, do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público e 4 admitidas condicionalmente, pelo facto de ainda aguardarem o resultado da bolsa da DGES, e 1 aguarda entrega de documentação.

Foram entregues ainda 24 candidaturas iniciais, das quais 16 admitidas, cumprem o exposto no nº1 do artigo 8º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público, 1 não cumpre o disposto na alínea h) do artigo 3º, 1 não cumpre o disposto na alínea i) do artigo 2º, ainda 6 aguardam documentação e /ou resultado da bolsa da DEGES, como demonstram as tabelas infra."

Foi dispensada a transcrição das listas ficando arquivadas na pasta auxiliar de atas/22.

Nada havendo a opor, foram as listas aprovadas, por unanimidade, devendo se proceder à sua divulgação ,por meio de Edital, conforme dispõe a legislação em vigor.

3.3. SUBSÍDIOS:

De acordo com as informações/propostas da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

a) No âmbito do regulamento de apoio ao movimento associativo (Edital de 4/2022):

- Associação Jovens Vimieirense em Movimento – 220,00€, para apoio especial (encargos com contrato de internet na sede social tendo em conta a mudança de instalações devido à obra da EB1 de Vimieiro);

Anexo constava a proposta de cabimento emitida pelo serviço financeiro com o n.º 286, de 15/2/2022.

b) Apoio às IPPS:

- À semelhança de deliberação da anterior reunião relativa ao apoio na aquisição de máscaras cirúrgicas (lares), no âmbito da Pandemia Covid19, propõem a atribuição de 150€ a cada centro de dia, nomeadamente:

- Centro Social e Paroquial de São Pedro da Gafanhoeira;
- Associação de Reformados de Santana do Campo;



- Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos.

Anexo constavam as propostas de cabimento emitidas pelo serviço financeiro com os nºs 310 e 316 de 16/02/2022.

c) Época desportiva:

- Grupo Desportivo São Pedrense – 1.500,00€, para apoio à época desportiva 2021-2022, cabimentado pelo serviço financeiro com o nº. 314, de 16/2/2022.

Foi ainda atribuído um subsídio de 3.000€ à URAP (União de Resistentes Antifascistas Portugueses), para apoio à nova edição do livro “Elas Estiveram nas Prisões do Fascismo” cuja obra constitui uma homenagem a todas as mulheres que estiveram presas por motivos políticos durante a ditadura fascista. Constava em anexo a proposta de cabimento emitida serviço financeiro com o nº. 315, de 16/2/2022.

3.4. TABELA DE PREÇOS – ADITAMENTO:

Submetida uma informação/proposta da DGESE em que refere o seguinte:

... “No âmbito da implementação de atividade de atletismo na pista de atletismo em Arraiolos, tendo em consideração o funcionamento das restantes atividades desportivas regulares em curso no ano letivo 2021.22 (onde existe um preço associado à inscrição/participação) e não existindo nenhum preço na tabela preço em vigor que se adeque a esta nova atividade, venho por este meio propor a seguinte integração de preço na tabela em vigor:

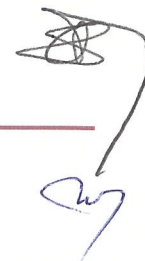
- *Treino de Caminhada e Corrida – 1x/semana – 5€*
- *Treino de Caminhada e Corrida – 2x/semana - 10€”*

A proposta foi aprovada por unanimidade, devendo ser incluída na Tabela de Preços.

3.5. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:

Foi ainda presente uma informação emitida pelo mesmo serviço em que informam do pedido de reavaliação do processo de Ação Social Escolar da aluna Leonor Carapinha Ravasqueira, a frequentar o Jardim de Infância de Arraiolos, propondo a atribuição dos apoios correspondentes ao escalão A da Ação Social Escolar, designadamente comparticipação a 100% na refeição (almoço) e Atividades de Complemento Curricular.

A Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta.



3.6. RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DA ESCOLINHA DE DESPORTO:

Pelo vereador João Campos foi apresentada uma informação/proposta da DGESE que no âmbito do apoio ao movimento associativo do concelho de Arraiolos, propõem a renovação para o ano 2022, do protocolo de animação desportiva (escolinha do desporto) com a Associação Social Unidos Santana do Campo, aprovado em reunião de Câmara a 29/12/2010.

Com a renovação deverá ser transferido um subsídio mensal de 200€, de fevereiro a dezembro do corrente ano, conforme conta da proposta de cabimento do serviço financeiro com o nº. 287, de 15/2/22.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

4. Gestão Urbanística:

4.1. DIREITO DE PREFERÊNCIA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:

A sr^a. Presidente deu conhecimento dos despachos emitidos a pedidos solicitados através da plataforma da Casa Pronta relativos ao não exercício do direito de preferência aos imóveis abaixo indicados, propondo a ratificação:

- Imóvel sito na Rua Santo Condestável, nº. 11 – Arraiolos;
- Quinta da Pastagueira – Vimieiro;
- Imóvel sito na Rua da República, nº. 26 - Igrejinha.

A Câmara ratificou, por unanimidade, os referidos despachos.

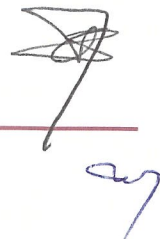
4.2. PROJETO DE ARQUITETURA:

Presente à reunião o *Processo n.º 7/22*, em nome de Freshmovement investimentos Imobiliários, Unipessoal, referente à obra de construção de uma moradia unifamiliar, com dois pisos destinada a habitação, situada na Rua do Sol Nascente, Lote 48 – Igrejinha.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

4.3. PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES:

Submetidos à reunião os seguintes processos:



- *Processo n.º : 77/99*, em nome de Maria Helena Dionísio de Almeida, referente à obra de construção de um anexo/apolo agrícola e regularização de uma moradia existente, no prédio rústico denominado “Figueiras” - S. Gregório .
- *Processo n.º 103/99*, em nome de Jorge Manuel Moura Ferro, referente à obra de demolição com reconstrução de um anexo/apoio agrícola, bem como a conservação e reabilitação de um tanque antigo, adaptando-o em piscina no prédio rústico denominado “Horta dos Banhos” artº. 11, Secção M – Arraiolos.

Tendo em conta os pareceres técnicos do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, dado cumprirem as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

4.4. PROJETOS DE LEGALIZAÇÃO:

Presente o *Processo n.º. 82/64*, em nome de Paula Vitória Andrade Fraga, relativo à legalização da obra de alteração e de ampliação de edifício de habitação e anexos, localizado no Outeiro de S. Pedro, n.º. 31 – Arraiolos.

Requer ainda aprovação do projeto de arquitetura relativo à construção de piscina no logradouro posterior da dita habitação.

Tendo em conta o parecer técnico emitido pelo responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

A Câmara tomou conhecimento do indicado nos pareceres dos dois últimos processos que ambas as situações são passíveis de instauração de processo de contra-ordenação, conforme previsto na alínea a) do n.º. 1 do artigo 98º. (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento), cuja competência para determinação da instauração é da Presidente da Câmara.

4.5. PEDIDO DE INFORMAÇÃO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA:

Foi submetido à reunião um pedido de informação prévia em nome de Solcarport Portugal Unipessoal, Lda. relativa à instalação de uma central para produção de energia elétrica

fotovoltaica destina à rede elétrica do serviço público, na Herdade dos Corneirinhos e Pouca Lã – Igreja.

Tendo em conta o parecer técnico da DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, tendo em conta a alínea a) do ponto 6 do Regulamento do PDMA em vigor, por estar sujeito a avaliação de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável, no entanto, caso o requerente venha a rever o projeto deverá ter em conta o exposto no parecer.

4.6. LOTEAMENTO DA CRUZ DA BARRETA, ARRAIOLOS – ADITAMENTO:

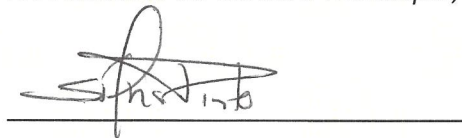
Sob proposta da sr.^a Presidente, foi ratificada pela Câmara, por unanimidade, a certidão relativa à clarificação da alteração do Loteamento em título, aprovado por deliberação de 14/7/21, que deu origem ao Aditamento n.º 1 do Alvará de Loteamento.

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr.^a Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,